



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e
Conservação nos Trópicos

EDITAL 01/2018- PPG-DIBICT/UFAL
SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS PARA O EDITAL CAPES
EDITAL Nº 47 /2017
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
2017/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos - PPG DIBICT da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para doutorandos participarem do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE), observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo PSDE será realizado sob a responsabilidade da Comissão de seleção que conterà no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão destinadas duas (02) vagas para o corpo discente regular (matriculados) com a duração de 6 meses cada.

§ 1º Não havendo candidatos habilitados para as suas vagas, a Comissão poderá decidir por apenas um bolsista que poderá receber os 12 meses de bolsa no exterior;

§ 2º Havendo candidato aprovado, mas não contemplado, este poderá ser beneficiado caso haja vaga remanescente da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º A solicitação de inscrição deverá ser enviada até 30 de janeiro de 2018 para o e-mail ppqdibict@gmail.com acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Currículo Lattes do candidato em PDF;
- II – Carta ou email de apoio do orientador no Brasil;
- III– Carta ou email de aceite do orientador no exterior Pleno;
- IV – Cronograma e plano de atividades da pesquisa proposta no exterior,
- V – Justificativa da importância do trabalho no exterior para o candidato;
- VI – Declaração que o candidato leu o edital EDITAL Nº 47 /2017 PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2017/2018 e atende a todas as exigências para o PDSE em 2018.

DOS REQUISITOS

Art. 4º O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I – Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II – Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

- III – Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
- IV – Apresentar candidatura individual;
- V – Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- VI – Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII – Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VIII – Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX – Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- X – Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo:

Inglês (nível mínimo)		Francês (nível mínimo)		Alemão (nível mínimo)		Espanhol (nível mínimo)		Italiano (nível mínimo)	
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

- XI – Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Pontuação sendo que os seguintes requisitos serão avaliados com nota de 0 a 10:

- I – Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II – Desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III – Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV – Adequação da instituição de destino e a qualificação técnico-científica do co-orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 6º O resultado final será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2018 pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos> ou <https://sites.google.com/site/ppgdibict/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 8º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos.

Maceió, 24 de Fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Ana Claudia Mendes Malhado

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Profa. Dra. Tamí Mott

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos